



**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta justificar a ausência do número de orçamentos conforme parágrafo 50 da IN 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Foi feito contato telefônico e via e-mail com diversas empresas especializadas na produção e distribuição, a nível nacional, de tintas alquídicas necessárias para a manutenção do Navio de Socorro Submarino Guillobel, sem sucesso. Desta maneira, o orçamento utilizado como menor preço foi, também, o único recebido por este Comando de Força. Não sendo possível verificar preços de outras possíveis participantes do processo de dispensa eletrônica, a empresa WEG TINTAS LTDA, CNPJ 60.621.141/0004-04, apresentou a única e melhor proposta.

Itaguaí, RJ, na data da assinatura.

DAVI HENRIQUE MILHER DOS SANTOS
Segundo-Tenente
Ajudante da Divisão de Convés